



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG – CEP 39.401-002

DECRETO Nº 2.926 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO CORRESPONDENTE AO EDITAL
2/2010.**

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais dispositivos legais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 2/2010, para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração do Município de Montes Claros, realizado em 18/07/2010, de conformidade com o Edital 2/2010 de 03 de março de 2010, homologado em 19/10/2010.

Art. 2º – Continuam vigentes todas as regras constantes no edital do Concurso Público 2/2010, em especial as que se referem-se aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação dos cargos efetivos para os quais concorreram.

Art. 3º – Este Decreto é publicado e entra em vigor nesta data, da forma da Lei Orgânica Municipal.

Montes Claros, 25 de junho de 2012.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



Martha Pompeu Padoani
CRA 8.194-6a
Secretaria de Administração
Montes Claros - MG